



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 462/2025 De 09 de dezembro de 2025

Decreta recesso nas repartições públicas do Município de Abre Campo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abre Campo, Márcio Pessoa Moreira Victor, no uso das suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XXVII, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as festividades natalinas e de réveillon;

Considerando, a necessidade de observar criteriosamente a necessidade de contemporizar período de recesso, dentre outras situações otimizar regime de férias aos servidores municipais, num plano coletivo;

Considerando caráter de conveniência por parte do poder público municipal, para envidar atos e ações visando gerar economia ao erário municipal;

Considerando que, a medida ora adotada, tem escopo de dar estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, tudo com a finalidade precípua de melhor regular e otimizar a realização de despesas públicas como um todo;

Considerando, por fim, o imperativo do princípio da indisponibilidade do interesse público e supremacia do interesse público sobre o privado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso nas Repartições Públicas do Município de Abre Campo, no período de 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, com exceção para funcionar os setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Tributos e Arrecadação.

Art. 2º – Fica autorizado concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais de Abre Campo/MG, no período que compreende 22 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, conforme relação dos servidores sob responsabilidade do departamento pessoal.

Parágrafo único. As férias ora concedidas serão abatidas do período aquisitivo normal de cada servidor municipal, por ocasião de sua concessão.

Art. 3º - As disposições contidas no artigo 1º e 2º deste decreto se estenderão à área da saúde, com exceção dos serviços afetados à Sala de Vacinas, que funcionará todos os dias de 07h às 16h, exceto nos dias 24/12 e 31/12.

mfv



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 - Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. A Policlínica funcionará em regime de plantão, todos os dias de 07h às 16h, exceto nos dias 24/12 e 31/12, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, promover escalas de trabalho e jornada de serviço em regimes de plantões, definindo os servidores públicos municipais responsáveis pelas escalas e jornadas de trabalho.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, funcionará em regime de plantão, para garantir a prestação dos serviços de limpeza urbana e de triagem de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, considerando sua natureza essencial e administrativa.

Parágrafo único. Por força do caput deste artigo caberá à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, promover escalas de trabalho e jornada de serviço, em regimes de plantões, definindo os servidores públicos municipais responsáveis pelas respectivas escalas e jornadas de trabalho.

Art. 5º - A Defesa Civil Municipal manterá funcionamento ininterrupto durante todo o período, garantindo a pronta resposta às ocorrências, o monitoramento contínuo das áreas de risco e o apoio necessário às ações de atendimento à população.

Art. 6º - Fica a diretoria do SAAE autorizada a implementar as ações deste ato administrativo, caso queira;

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 09 de dezembro de 2025.

mário

MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 09/12/25 conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Abre Campo 09/12/25 Assinatura: *Mário*